PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 6.862, DE JUNHO DE 1975.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), DESTINADOS A OPERAÇÃO ENCHENTE DO BAIXO AMAZONAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado de abrir o Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de Cr$60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), destinados às Regiões atingidas pela enchente do Rio Amazonas.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá do auxílio concedido pelo Governo do Estado, em favor desta Prefeitura, classificados sob a Categoria Econômica Orçamentária a saber:

SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferencias Correntes
3.2.7.0 - Diversas Transf. Correntes
3.2.7.6 - Diversos..... Cr $ 60.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 1975.

SR. PAULO RIBEIRO LISBOA
Prefeito Municipal

Dr. ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

/JP.-